



ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 10454-5:

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Saúde

DOADORA: Doctoralia Brasil Serviços online e Software LTDA

OBJETO: Doação de prestação de serviços e disponibilização de sistema para
Telemedicina

Ciente
Jaqueline L. B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a), Senhor (a) **ADEMIR HIROMU WATANABE**, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **Doctoralia Brasil Serviços online e Software LTDA, CNPJ nº 27.053.196/0001-39, Rua Visconde do Rio Branco, 1478, salas 5 e 6 CEP 80.420-210, Curitiba/PR** neste ato representada por **Carlos Eduardo Espezin Lopes**, brasileiro, casado, Administrador, nascido em 05/01/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.154.059-22, portador da identidade RG nº 2.242.451, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da **pandemia do COVID-19**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de Doação de prestação de serviços e disponibilização 2 licenças de sistema para Telemedicina pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens e serviços descritos na cláusula primeira serão disponibilizados para

[Handwritten signature]

uso durante o período de 90 (noventa dias) a partir da implantação do sistema para utilização da Secretaria de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

Decreto nº 25.664, de 24/3/2020 - fls. 7.

4.3. As despesas com a implantação do sistema para a prestação dos serviços doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de maio de 2020.


DONATÁRIA: **ADEMIR HIROMU WATANABE**
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CARLOS EDUARDO SPEZIN
LOPES:00515405922

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO SPEZIN LOPES:00515405922
Dados: 2020.05.22 09:36:48 -03'00'

DOADOR: **CARLOS EDUARDO SPEZIN LOPES**
CEO DOCTORALIA BRASIL

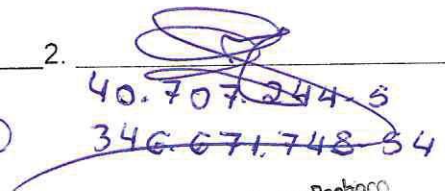
Testemunhas

1.

RG: RG 28.268.386-0

Rosicler Macedo de Freitas
Chefe de Seção de T.I.
Secretária da Saúde

2.


40.707.244-5
346.671.748-84

Juliana Pereira Barros Pacheco
Auxiliar Administrativo
Seção de T.I. - SES

CARTA DE DOAÇÃO DIRECIONADA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SOROCABA – SÃO PAULO

Curitiba, 30 de abril de 2020.

EM ATENDIMENTO AO CARÁTER EMERGENCIAL DA COVID-19

Pelo presente instrumento a **Doctoralia Brasil Serviços Online e Software Ltda**, sociedade devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.053.196/0001-39, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1488, salas 5 e 6, Cep 80.420-210, Curitiba/PR, através de seu representante legal **Carlos Eduardo Spezin Lopes**, vem propor a **disponibilização, por meio gratuito**, sem qualquer contrapartida, em razão de interesse público justificado (qual seja, a pandemia do coronavírus), os **serviços e produtos da Doctoralia que permitem, aos profissionais de saúde a interação por meio de vídeo chamadas**, no intuito de auxiliar na orientação inicial de pacientes sob suspeita de contaminação com o coronavírus.

I- Do objeto:

Disponibilização gratuita dos serviços e produtos a seguir descritos:

- **Calendário e agendamento online:** tanto pacientes quanto aos profissionais de saúde para agendamento de orientação via plataforma Doctoralia. Tal solução já é amplamente disseminada no mundo, com mais de 60 mil médicos ativos por mês e quase 3 milhões de consultas mensais.

- **Consulta Virtual:** a funcionalidade de vídeo permite que médicos façam a transmissão à distância utilizando-se celular ou computador compatível e com acesso à internet. Essa funcionalidade utiliza-se de tecnologia WebRTC da Nexmo, uma das maiores provedoras de soluções em comunicação do mundo.

Propomos a doação de **2 (duas) licenças dos referidos produtos** para serem utilizadas pelos profissionais de saúde autorizados e nomeados pela a Secretaria de Saúde de Sorocaba e seus responsáveis, para uso das 08:00 às 23:00 de segunda a segunda.

II- Do prazo:

90 (noventa) dias.

III- Quantidade e valor de mercado dos serviços:

Forneceremos gratuitamente 2 (duas) licenças.

Cada licença custa o valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), por mês de uso, sendo assim, o valor total dos serviços e produtos da presente doação totalizam a monta de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).

IV- Da Segurança:

No intuito de oferecer uma experiência de qualidade e com segurança, a solução de vídeo da Doctoralia segue padrões e leis internacionais, como a GDPR e HIPAA Compliance.

Do ponto de vista técnico, todas as chamadas de voz e vídeo são encriptadas, utilizando os protocolos como: AES com chaves de 128-bits e HMAC-SHA1 para verificação da integridade dos dados.

Requisitos de banda mínimos:

- Video: 300 kbps por stream
- Audio: 50 kbps por stream

Resolução de vídeo:

- Em navegador:
 - 1280 x 720
 - 640 x 480
 - 320 x 240
- Mobile (iOS/Android):
 - Customizavel



A solução dispensa a necessidade de instalar aplicativos de terceiros, além de contar com uma solução que permite a facilitação na triagem dos pacientes sob suspeita.

V- Da finalidade:

Os serviços e produtos destinam-se à Secretaria de Saúde de Sorocaba, para o fim exclusivo de utilização, sem fins lucrativos, em acordo com a legislação brasileira e sob sua exclusiva responsabilidade, para auxiliar suas equipes de saúde no atendimento da população por meio de ferramentas que possibilitam a telemedicina por meio de teleorientação e consulta online, quanto aos cuidados a serem tomados em casos de suspeita do coronavírus e no atendimento de demais necessidades dos pacientes durante o período da pandemia, enquanto durar a licença doada.

VI- Das responsabilidades da Doctoralia:

A Doctoralia será responsável pela implementação da ferramenta e no trabalho conjunto para a integração aos sistemas utilizados pela Secretaria de Saúde de Sorocaba, garantindo sua segurança e funcionalidade durante os 90 (noventa) dias.

VII- Declarações da Doctoralia

A Doctoralia afirma que detém a propriedade de todos os direitos inerentes aos produtos e serviços que pretende doar.

A Doctoralia declara que inexistem demandas administrativas ou judiciais envolvendo os bens e serviços que pretende doar à esta Secretaria de Saúde.

VIII- Das disposições finais

Em caso de aprovação da presente intenção, fica a Doctoralia disposta a implementar a solução no prazo ajustado entre as partes, a depender da infraestrutura do sistema utilizado pela Secretaria de Saúde de Sorocaba.

Curitiba, 30 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO SPEZIN Assinado de forma digital por CARLOS
LOPES:00515405922 EDUARDO SPEZIN LOPES:00515405922
Dados: 2020.04.30 19:15:25 -03'00'

DOCTORALIA BRASIL

Carlos Eduardo Spezin Lopes

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: Doctoralia Brasil Serviços on line e Software LTDA

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria da Saúde

OBJETO: Doação de prestação de Serviços e disponibilização de 2 licenças de sistema para Telemedicina pelo prazo de 90 dias

DESTINAÇÃO: Utilização Telemedicina


Rosicler Macedo de Freitas
Chefe de Seção de T.I.
Secretária da Saúde
02/07/2020